



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 13/2015

**Excelentíssimo Senhor
Reinaldo de Cássia Amaral
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

Toda a ação que o Poder Executivo Municipal puder realizar para facilitar a vida dos cidadãos santa-ritenses, será sempre bem vinda.

É do conhecimento de todos que, para a Prefeitura Municipal poder emitir e renovar os alvarás de localização e funcionamento, é preciso apresentação do laudo do corpo de bombeiros. Devido à burocracia, acúmulo de serviços e ao fato da nossa cidade não ter uma unidade do Corpo de Bombeiros, muitas pessoas e comerciantes tem que se deslocarem para a cidade de Pouso Alegre. Todo esse processo é dispendioso e demorado, o que dificulta muito o trabalho dos cidadãos que querem cumprir suas obrigações em dia.

É preciso deixar registrado que o prazo para renovação dos alvarás se encerram no dia 28 de fevereiro de 2015 e muitos cidadãos e comerciantes etc., devido a burocracia não tiveram tempo hábil para renovar seus alvarás. Vale lembrar que a não renovação dos alvarás até do dia 28/02/2015, acarretará aos cidadãos a penalidade de juros e multas, trazendo inúmeros prejuízos aos trabalhadores de nossa cidade.

Diante do exposto e, acreditando sempre na sensibilidade Administrativa do nosso prefeito municipal, Jefferson Gonçalves Mendes, indico a seguinte sugestão: **A Prefeitura Municipal poderia prorrogar o prazo de vencimento dos Alvarás de localização e funcionamento emitidos pela Prefeitura de 28/02/2015 para 28/04/2015, para atendermos a inúmeros pedidos da população.**

Santa Rita do Sapucaí, 27 de fevereiro de 2015.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vereador